

Sorocaba, 17 de março de 2026.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Formalização da contratação e Fundamentação da contratação

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a necessidade contínua de abastecimento de medicamentos para garantir o direito à saúde da população.

### 2. Definição do Objeto

Registro de preços de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. Trata-se de objeto de natureza comum, conforme definido no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. Descrição da solução

A solução descrita abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção rigorosa de fornecedores com produtos registrados nos órgãos competentes, até o armazenamento e o descarte adequado de eventuais resíduos, garantindo o atendimento pleno ao interesse público.

Devido à vantajosidade e levando em consideração a característica principal da ata de registro de preços, que é a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado e, considerando os aspectos técnicos, como a sazonalidade, surtos epidemiológicos, expansão da rede de atendimentos em saúde, agravamento do quadro clínico dos pacientes, entre outros, ficou definido tecnicamente que a solução eleita, com maior economia e que abrange todos os aspectos necessários para o cumprimento do dever público em saúde é o modelo de contratação pela ARP.

#### a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	010.00059.0009-01	<b>ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML</b> – INDICAÇÃO: ANEMIA MEGALOBLÁSTICA; ANEMIA MACROCÍTICA (POR ALCOOLISMO, DOENÇA HEPÁTICA); ANEMIA HEMORRÁGICA OU POR GESTAÇÃO; SUPLEMENTO DE Ácido FÓLICO (VITAMINA B9), QUE ATUA COMO ANTIANÊMICO, ESTIMULA A PRODUÇÃO DE GLÓBULOS	FRASCO	25.000

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2264 / 3238.2540

		VERMELHOS, BRANCOS E PLAQUETAS. – FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. – APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML. – DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE. – REFERENCIA: MARJAN (ENDOFOLIN) OU SIMILAR.		
	010.00106.0004-01	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG</b> – INDICAÇÃO: TRATAMENTO DA OSTEOPOROSE (DOENÇA EM QUE OS OSSOS FICAM FRÁGEIS); COMPLEMENTAÇÃO DAS NECESSIDADES DE CÁLCIO NO ORGANISMO, EM ESTADOS DEFICIENTES; TRATAMENTO DE HIPOCALEMIA (DIMINUIÇÃO DOS NÍVEIS DE CÁLCIO NO SANGUE). – FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO – CADA COMPRIMIDO DEVE CONTER 1250MG DE CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR). – DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE – REFERENCIA: SANOFI (OS-CAL 500) OU SIMILAR.	COMPRIMIDO	900.000
	010.00207.0001-01	<b>CEFTRIAXONA SODICA 1 G</b> TRATAMENTO DE infecções CAUSADAS POR MICRORGANISMO SUSCETÍVEIS E CEFTRIAXONA. USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV. – SEM DILUENTE. -FRASCO AMPOLA. - N. R.M.S / LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE. ABL (KEFTRON) TEUTO (TRIAxon) OU SIMILAR	AMPOLA	36.000
	010.00141.0006-01	<b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML</b> – INDICAÇÃO: RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETROLITOS; REPOSITOR DE ÁGUA E ELETROLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS. – FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – APRESENTAÇÃO: FRASCO/BOLSA COM 1.000 ML – SISTEMA FECHADO. - N. R.M.S/LOTE. – DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	FRASCO	100.000
	010.00141.0007-01	<b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML</b> – INDICAÇÃO: RESTABELECIMENTO DE	FRASCO	250.000

		FLUIDO E ELETROLITOS; REPOSITOR DE ÁGUA E ELETROLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS. – FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – APRESENTAÇÃO: FRASCO/BOLSA COM 250 ML – SISTEMA FECHADO. - N.R.M.S/LOTE. – DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.		
	010.00141.0008-01	<b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML</b> – INDICAÇÃO: RESTABELECIMENTO DE FLUIDO E ELETROLITOS; REPOSITOR DE ÁGUA E ELETROLITOS EM CASO DE ALCALOSE METABÓLICA DE GRAU MODERADO, EM CARÊNCIA DE SÓDIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS. – FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – APRESENTAÇÃO: FRASCO/BOLSA COM 500 ML – SISTEMA FECHADO. - N. R.M.S/LOTE. – DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	FRASCO	200.000

#### b) Integração e Compatibilidade:

Os medicamentos que compõem este TR estão contemplados na REMUME e inseridos na rotina diária dos profissionais de saúde sendo compatíveis com os recursos utilizados na rede municipal e com o perfil epidemiológico da população atendida.

Quanto à infraestrutura existente, haverá logística de distribuição adequada sinalizada através de grades automáticas e de acordo com a necessidade de cada local, de forma regular, garantindo a continuidade da assistência.

Esta logística é garantida por meio dos estudos e planejamentos técnicos realizados por esta DMMHF, abrangendo a média de consumo dos itens e de acordo com a localidade da unidade (UBS ou Urgência e Emergência), conforme o perfil de atendimento.

#### 4. Modelo da Execução do Objeto

##### a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica devido ser de uso único.

**b) Condições de entrega:**

- O fornecimento será realizado de forma parcelada e por demanda.
- A Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos medicamentos, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- **No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:**

Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e com o prazo de validade mínimo de 2/3 de sua vida útil, contendo ainda, inscrita de forma destacada e de difícil remoção, a frase "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", ou expressão equivalente, de acordo com o tamanho da embalagem.
- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do medicamento entregue.
- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do medicamento e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos medicamentos se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os medicamentos de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail [dmmhf.semed@sorocaba.sp.gov.br](mailto:dmmhf.semed@sorocaba.sp.gov.br) para aprovação desta Prefeitura.
- Em havendo descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no

fornecimento do medicamento, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante "Notificação", no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

**c) Condições de guarda e armazenamento:**

- A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de local adequado e capaz de suprir a necessidade de guarda e armazenamento dos medicamentos, de forma a manter as condições exigidas pelos fabricantes.
- As instalações disponíveis e os procedimentos adotados no local são adequados para evitar deterioração, perda ou comprometimento da qualidade e da eficácia dos medicamentos.

**d) Local de entrega:**

- **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**
- **Endereço:** Rua Comandante Salgado, 2443 – Vila Hortência / Sorocaba/SP - CEP 18.020-264, Galpão B14. Tel.: (15) 3333-1976, 1978, 1979.
- **Horário de recebimento:** De 2ª à 6ª Feira, das 08:00 às 12:00hs e da 13:00 às 16:00hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade não poderá ser inferior a 2/3 de sua vida útil.

**5. Requisitos da contratação**

- **Documentação técnica exigida da empresa contratada:**
  - Comprovação de Licença sanitária Estadual ou Municipal vigente.

- Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, **não sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.**
- Autorização de Funcionamento Especial, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, para medicamentos controlados pela Portaria 344/1998, **não sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.**
- **Qualificação Técnica:**
  - Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.
    - 1. Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.
- **Documentação técnica do produto:**
  - Cópia da bula do medicamento.
  - Cópia do DOU do registro do produto, emitido pelo Ministério da Saúde com data e número de registro vigente.
    - 1. Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhada de pedido de revalidação (petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06 (seis) meses, antes da expiração do registro em vigência.
    - 2. Estando o registro vencido no DOU, deverá ser apresentado pedido de revalidação (petições 1 e 2), devidamente protocoladas com antecedência mínima de 06 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido em DOU.
    - 3. Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado comprovante que informe a validade da notificação.

- 4. A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA não será aceita para fins de comprovação de registro do produto.
- Certificado de boas práticas de fabricação vigente, por linha de produção e unidade fabril, correspondentes, conforme bula, emitido pela ANVISA ou cópia da página da publicação em DOU.
  - 1. A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA não será aceita para fins de comprovação de Certificado de boas práticas de fabricação.
- Instalação: Não exigido.
- Treinamento: Não exigido.
- Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.
- Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
- Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
- Amostra: Não será necessária.
- Subcontratação: Não será admitida subcontratação.

## 6. Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	25.000
2	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMPRIMIDO	900.000
3	CEFTRIAXONA SODICA 1 G	AMPOLA	36.000
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML	FRASCO	100.000
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	FRASCO	250.000
6	CLORETO DE SODIO 0,9% - 500 ML	FRASCO	200.000

## **7. Critérios de Seleção do Fornecedor**

- **Critério de julgamento:** Menor preço por item.
- **Critério de Parcelamento:** Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantagem da Administração Pública.

## **8. Programação Orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária n°:

- Despesa: 643
- Fonte: 05
- Funcional: 10 303 1001
- Ação: 2222
- Cod. Apli.: 30400001
- Econômica: 3.3.90.30.09

A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da formalização de cada contratação (empenho) decorrente desta Ata, havendo previsão no planejamento orçamentário anual para tais despesas.

## **9. Prazo Contratual e Prorrogação**

- Ata de registro de preços com vigência de (um) 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme definido no art. 6º, alínea a, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. Modelo de Gestão e Fiscalização**

- O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Secretaria.
- O fiscal será responsável por atestar as notas fiscais, registrar as ocorrências na execução do objeto e notificar a contratada sobre eventuais irregularidades.

- Servidor indicado para fiscalização: Lília Martins Vieira – Chefe da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico.

#### **11. Critérios de Pagamento**

- Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail [nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br](mailto:nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br)
- Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.
- O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
- Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

#### **12. Estimativa do Valor da Contratação**

- A composição do custo estimado se deu através de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações públicas, sistemas oficiais de governo, Contratações feitas pela Administração Pública. Considerando a Mediana e o valor estimado total em R\$ 2.466.875,00.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDA DE	TABELA CMED PMVG	BPS - BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO/SP	MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP	MUNICIPIO DE DRACENA/SP
					Data Publicação: 09.02.2026	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Id contratação PNCP: 45141132000171-1- 000002/2026	Id contratação PNCP: 45122603000102-1- 000746/2025	Id contratação PNCP: 4488060000111-1- 000232/2025
1	010.00059.0009-01	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	25.000	R\$ 11,9311	R\$ 2,8700	R\$ 2,5000	R\$ 1,7900	R\$ 2,5700
2	010.00106.0004-01	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMPRIMIDO	900.000	R\$ 1,4003		R\$ 0,0500		
3	010.00207.0001-01	CEFTRIAXONA SODICA 1 G	AMPOLA	36.000	R\$ 59,8952	R\$ 3,0400	R\$ 3,8500		
4	010.00141.0006-01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML	FRASCO	100.000	R\$ 11,2600	R\$ 7,5000			
5	010.00141.0007-01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	FRASCO	250.000	R\$ 6,8400	R\$ 2,3600			
6	010.00141.0008-01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	FRASCO	200.000	R\$ 8,2700	R\$ 3,2500			

317  
5

MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP	MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP	MUNICIPIO DE ITATINGA/SP	MUNICIPIO DE BARIRI/SP	MUNICIPIO DE TRABIJU/SP	MUNICIPIO DE BIRIGUI/SP	MUNICIPIO DE AREIOPOLIS/SP	PREÇO MEDIANA	TOTAL
Id contratação PNC: 45739083000173-1-000834/2025	Id contratação PNC: 46341038000129-1-000305/2025	Id contratação PNC: 46634127000163-1-002540/2025	Id contratação PNC: 46181376000140-1-000099/2025	Id contratação PNC: 01572597000101-1-000284/2025	Id contratação PNC: 46151718000180-1-000679/2025	Id contratação PNC: 46634515000144-1-000059/2025		
45.739.083/0001-73	46.341.038/0001-29	46.634.127/0001-63	46.181.376/0001-40	01.572.597/0001-84	46.151.718/0001-80	46.634.515/0001-44		
							R\$ 2,5350	R\$ 63.375,00
R\$ 0,0390	R\$ 0,0650						R\$ 0,0500	R\$ 45.000,00
		R\$ 4.8000	R\$ 4.4000				R\$ 4,1250	R\$ 148.500,00
	R\$ 6,5900			R\$ 6,3000			R\$ 6,5900	R\$ 659.000,00
				R\$ 3,4200		R\$ 3,8800	R\$ 3,4200	R\$ 855.000,00
				R\$ 4,7800	R\$ 3,4800		R\$ 3,4800	R\$ 696.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO**
**R\$ 2.466.875,00**

PESQUISA REALIZADA REFLETE O VALOR ATUALIZADO DE MERCADO 12/02/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO ATUAL (2025)	PROJEÇÃO ANUAL	MARGEM DE SEGURANÇA	QUANTIDADE E ESTIMADA
1	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	1.000	12.000	*	25.000
2	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMPRIMIDO	37.000	444.000	**	900.000
3	CEFTRIAXONA SODICA 1 G	AMPOLA	1.370	16.440	***	36.000
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML	FRASCO	381	4.572	****	100.000
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	FRASCO	13.200	158.400	****	250.000

- \* O item 1 é um medicamento utilizado principalmente no primeiro trimestre da gestação, dentre outras indicações, o que pode ocasionar aumento na demanda do medicamento.

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2264 / 3238.2540

- \*\* O item 2 compõe o Protocolo de prevenção da Pré – eclâmpsia gestacional, sendo utilizado por gestantes com hipertensão arterial crônica diagnosticada antes ou durante a gravidez, entretanto esse protocolo será ampliado para uso como prevenção em todas as gestantes do município.
  - \*\*\* O item 3 compõe o Protocolo Municipal de Sepsis e é amplamente utilizado no Programa Municipal de Infecções sexualmente transmissíveis, HIV e hepatites virais, sendo componente indispensável e justificando a necessidade de incremento no quantitativo.
  - \*\*\*\* É possível observar que especificamente para os itens 4, 5 e 6, a margem de segurança utilizada foi superior a 50%, pois ambos os medicamentos são amplamente utilizados no manejo sintomático de pacientes acometidos por arbovíruses, especialmente Dengue e antecipando uma possível necessidade emergencial para suprir a demanda no caso de uma epidemia, este setor técnico optou por aumentar os quantitativos desta compra. Cumpre ainda destacar que a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, instrumento que não implica a aquisição da totalidade do quantitativo estimado, mas possibilita solicitações conforme a necessidade real do serviço, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade da assistência.
- 
- A estimativa foi calculada conforme a seguinte fórmula: Quantidade estimada =  $[(\text{Consumo médio mensal} \times 12) + \text{Margem técnica}]$
  - O documento que dá suporte a estimativa de quantitativo a ser contratado encontra-se no anexo I.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIO CESAR MAGRO  
Data: 19/03/2026 08:20:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elaborado por:

**Júlio César Magro**  
Chefe de Seção

Aprovado por:

JOAO PEDRO	Assinado de forma
ARRUDA FRALETTI	digital por JOAO
MIGUEL 74088	PEDRO ARRUDA
8	FRALETTI
	MIGUEL 74088

**Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel**  
Secretário da Saúde